

DIGNÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL PRISCILLA OLIVIERA

Processo principal n.º 0717976–59.2023.8.07.0015

Falência

Autor: Onco Produtos Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S. A.

Ré: Regional Med Importação, Exportação e Distribuição Ltda.

SAITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na Ordem dos Advogados, Seção do Estado de São Paulo, sob o n.º 08.401.097/0001–56, todos com escritórios na Avenida Álvaro Ramos, 1.924, CEP 03330–001, Mooca, São Paulo, SP, por um de seus advogados e bastantes procuradores, que esta subscreve, vem muito respeitosamente, à alta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** movida em face de **REGIONAL MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, já qualificada, **REQUERER**, na forma dos artigos 7º, parágrafo 1º e 9º da Lei n.º 11.101/2.005, a presente

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

nos termos que seguem:

DOS FATOS

I – A Requerente é legítima e originária credora da Requerida pela quantia de R\$ 77.838,84 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), comprovada pelo demonstrativo de débito abaixo, bem como, pelos documentos da petição inicial do Processo n. 0713391-06.2023.8.07.0001 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca do Distrito Federal/Brasília.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2025

Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)

Juros Moratórios - Taxa Legal - art 406/Lei 14.905/24, a partir de 30/08/24; 12% a.a. de 12/02/03 a 30/08/24; 6% a.a anterior a 11/02/03

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINTELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS TAXA LEGAL	TOTAL
1		14/11/2022	139.290,00	157.747,35	42.831,16	200.578,51
2		21/11/2022	79.895,00	90.481,91	24.567,42	115.049,33
3		21/11/2022	321.360,00	363.943,49	98.817,02	462.760,51
		TOTAIS	540.545,00	612.172,75	166.215,60	778.388,35
Subtotal						R\$ 778.388,35
Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)						R\$ 77.838,84

DO CRÉDITO: CLASSIFICAÇÃO

II – Trata-se de crédito de natureza alimentar, equiparados aos créditos trabalhistas, de modo que devem ser habilitados em tal classe, nos moldes do art. 83, inciso I da Lei n.º 11.101/2005, devendo, no quadro geral dos credores o crédito figurar como tal.

DO PEDIDO

III – Pelo exposto, requer-se a HABILITAÇÃO de seu crédito no valor apontado de R\$ 77.838,84 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da legislação vigente, conforme demonstrativo de débito juntado.

Requer-se, ainda, a manifestação do Ilustre Representante do Ministério Público, do Administrador Judicial e que, ao final, a presente demanda seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE**.

Destarte é a presente para **requerer** à Vossa Excelência que seja o crédito supramencionado seja incluído no valor ora requerido, R\$ 77.838,84 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), no respectivo quadro geral dos credores da empresa falida.

Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais da empresa falida, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas que serão arroladas no momento oportuno, expedição de ofícios e precatório, vistorias e periciais, bem como, demais documentos e provas que se fizerem necessárias.

Por fim, a presente patrona declara nos termos do artigo 425, inciso IV, do Código Processual Civil a autenticidade dos documentos inclusos.

Por derradeiro, requer-se que as intimações e publicações veiculadas pela Imprensa Oficial venham exclusivamente em nome da advogada Dra. **JULIANA ROBERTA SAITO, OAB/SP 211.299**, com endereço na Av. Álvaro Ramos, 1.924, CEP 03330-000, Água Rasa, São Paulo, SP, tudo sob pena de nulidade.

Dá-se à presente o valor de R R\$ 77.838,84 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de Junho de 2026.

FERNANDA A. AZZOLIN

OAB/SP 284.783